

6024.2023/0000733-3

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - MOOCA

EDITAL nº: 018/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua

MODALIDADE: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas

CAPACIDADE: 200 (duzentas) vagas, sendo 100 (cem) vagas dia e 100 (cem) vagas noite.

Conforme Edital de Chamamento Público para celebração de parceria público-privada por Termo de Colaboração nº 018/SMADS/2023, sob Processo SEI nº 6024.2023/0000733-3 para a execução de Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas, com atendimento para 200 (duzentas) vagas, sendo 100 (cem) vagas dia e 100 (cem) vagas noite. O serviço socioassistencial funcionará em bem imóvel locado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) com repasse de recursos da SMADS. Foram apresentadas a Supervisão de Assistência Social Mooca (SMADS/SAS-MO), 02 (duas) propostas, com Planos de Trabalho entregues pelas OSC Centro de Capacitação para a Vida - “Projeto Neemias”, sendo, portanto, a proposta de número 01 (um) e IBMF - Instituto Beneficente Mão Forte, configurada como sendo a proposta de número 02 (dois). Partindo dos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com alteração dada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, inclusive com as disposições contidas no edital supra citado, seguem avaliações realizadas pela Comissão de Seleção: Proposta 1 - Centro de Capacitação para a Vida - “Projeto Neemias”:

Apresentou os dados do serviço socioassistencial e a identificação da proponente. Na “*Descrição da realidade do objeto da parceria*”, a proponente Centro de Capacitação para a vida - “Projeto Neemias”, realizou uma breve contextualização da população em situação de rua, e do perfil a ser atendido no serviço socioassistencial em questão. Apontaram para a perspectiva da construção de vínculos interpessoais e comunitários, bem como a viabilização de acesso a rede de serviços públicos do território socioassistencial. Os objetivos apresentados encontram-se alinhados a perspectiva de atuação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Em suma, a proponente demonstrou conhecimento da configuração do serviço socioassistencial proposto no referido edital. As metas a serem atingidas e os parâmetros para aferição de seus cumprimentos encontram-se de acordo com o Artigo 116 da IN 03/SMADS/2018. Apresentaram a forma de cumprimento das metas, e no “*Item 3.4 - Apuração da Satisfação dos usuários: (...)*” não demonstrou a realização de coletivos de usuários e ou assembleias, onde a Comissão de Seleção destaca ser de extrema importância a realização desses espaços de discussão e de deliberação coletiva. No tocante ao item “*6 - Detalhamento da Proposta*”, apresentou elementos sobre o público-alvo. A proponente informou que o imóvel será alugado por SMADS, no entanto o referido deverá ser locado pela OSC com recursos repassados pela pasta, sendo que está previsto em Edital tal custeio. Detalhou as ofertas a serem viabilizadas e a infraestrutura do espaço físico. A observação a ser realizada neste tópico, volta-se à alimentação, pois não houve menção da quantidade de refeições a serem ofertadas, as quais são de extrema importância para a visualização desta oferta socioassistencial, inclusive para o acompanhamento técnico-operativo via monitoramento socioassistencial. A OSC demonstrou atenção em vincular suas ações com as legislações pertinentes a Política de Assistência Social, tal como a interlocução com a rede de serviços públicos do território socioassistencial. A Organização demonstrou as estratégias a serem utilizadas no processo de saída das ruas, as diretrizes do trabalho técnico-operativo e

social e também socioeducativo a ser desenvolvido, bem como as aquisições dos usuários. Demonstrou metodologia de trabalho social com famílias e breve mapeamento da rede de serviços socioassistenciais. Também se faz presente no Plano de Trabalho, a forma de monitoramento e avaliação dos resultados. A OSC apresentou o detalhamento do quadro de Recursos Humanos conforme parcialmente como o preconizado em Edital, visto que o “*Orientador Socioeducativo - Diurno - 40h*” e o “*Orientador Socioeducativo - Diurno - 40h Folguista*” não poderão ter suas atividades profissionais flexibilizadas para a escala de trabalho “12x36”, possibilidade esta não prevista na Planilha de Referência de Composição dos Custos do Serviço, elaborada por SMADS/GSUAS/CGPAR (Coordenação de Gestão de Parcerias), que está anexada à “*árvore do processo*” SEI indicado na inicial, onde tais informações deveriam constar no quadro de horários de todos/as os/as trabalhadores/as do serviço socioassistencial. Quanto aos Recursos Financeiros, caso se sagre vencedora se fará necessária a revisão do valor do repasse mensal, o que incidirá na correção da Previsão de Receitas e Despesas (PRD). A proponente informou que o repasse mensal será de R\$230.390,94 (duzentos e trinta mil, trezentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) sendo que SMADS desenvolveu a capacidade financeira para execução do serviço socioassistencial num valor mensal de R\$203.736,40 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Cumpre delimitar que a proponente não solicitou verba de implantação. No item “9.1” do Plano de Trabalho, a Organização da Sociedade Civil solicitou autorização para retirada mensal em espécie no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para fundo de caixa, todavia esta Comissão de Seleção considerou um valor alto para tal fundo, desta maneira, indica-se o valor de até R\$500,00 (quinhentos reais) para este fim, quando necessário. A OSC não apresentou contrapartidas em bens, valores e/ou serviços. Proposta 2 - IBMF - Instituto Beneficente Mão Forte: Apresentou os dados do serviço socioassistencial, porém a capacidade indicada é superior ao apresentado pelo Edital. Sobre a “*Descrição das Atividades Objetivo da Parceria*” a proponente IBMF foi sucinta, e não demonstrou as características do serviço socioassistencial e da população a ser atendida, onde verificou-se que a organização do Plano de Trabalho apresentado não correspondeu à minuta proposta nos Anexos I e VI do Edital 018/SMADS/2023. Na “*Descrição das metas a serem atingidas e os parâmetros para aferição de seus cumprimentos*”, percebeu-se que não estão exatamente descritos como no Artigo 116 da IN 03/SMADS/2018. Compreendeu-se que o texto descrito diz respeito à forma de cumprimento das metas. No que se referiu às “*Atividades a serem desenvolvidas*” houve a apresentação sintética do trabalho social a ser realizado diuturnamente. Em “*Número de usuários a atendidos/ capacidade parceirizada do serviço*”, a OSC novamente apresentou um número de vagas superior à requisição editalícia. O quadro de recursos humanos apresentado é superior ao que o edital propõe, especificamente no Anexo XI referente à “*Caracterização do serviço*”. A IBMF realizou no detalhamento da proposta a indicação do público alvo e esta proponente não fez menção ao imóvel a ser utilizado, inclusive que deverá ser locado pela OSC com recursos repassados pela pasta e abordou de maneira sucinta quanto à estrutura física e administrativa. Verificou-se a preocupação textual em sinalizar o alinhamento das ações socioassistenciais e de processos de trabalho às legislações vigentes da Assistência Social enquanto política pública. A proponente apontou as formas de acesso dos usuários e apresentou a metodologia de trabalho a ser desenvolvida com os usuários e suas respectivas famílias. Em relação à capacidade de articulação com o território, relacionou às parcerias que a OSC possui, porém não apresentou mapeamento da rede de serviços públicos do território onde novamente

apresentou o quadro de recursos humanos com quantidade de trabalhadores/as a maior, todavia, realizou a indicação das cargas horárias, suas competências e atribuições. No que se referiu aos recursos financeiros a OSC solicitou verba de implantação, e também apresentou “*contrapartida em bens*” no valor R\$1.000,00 (mil reais) subdivididos em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) nos 1º (primeiro), 5º (quinto), 8º (oitavo) e 11º (décimo) meses de execução da parceria público-privada e em “Serviços” no valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) subdivididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$77,00 (setenta e sete reais). Ressaltamos que a PRD foi desenvolvida apenas com os valores relativos aos Recursos Humanos. Amparados na Instrução Normativa 03/SMADS/2018, analisamos o mérito das propostas apresentadas, sendo que a PROPOSTA 1 - Centro de Capacitação para a vida - “*Projeto Neemias*” está em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, onde justificamos seu grau SATISFATÓRIO de adequação e a PROPOSTA 2 - IBMF Instituto Beneficente Mão Forte - INSATISFATÓRIO de adequação. A Comissão de Seleção do certame, após criteriosa análise das propostas, sagrou vencedora a proponente Centro de Capacitação para a vida - “*Projeto Neemias*” nos termos das alíneas “a” a “d” do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Cabe destacar à vencedora de que à luz das legislações pertinentes ao enfrentamento a SARS-CoV-2 e Covid-19, deverá proceder ao cumprimento das indicações, orientações e demais ações necessárias para a o enfrentamento do processo pandêmico, ainda em curso mundialmente, bem como proceder ao atendimento amplo, irrestrito, ético e respeitoso a população LGBTQIAPN+, quando algum usuário acessar o serviço socioassistencial.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: André Katsuyoshi Misaka - RF: 823.557.1

Titular da Comissão de Seleção: Márcia Rothen - RF: 823.567.8

Titular da Comissão de Seleção: Marcos Anderson Repetto de Oliveira - RF: 911.877.2